



Município de
Catanduvas
Gestão 2005/2008

LEI Nº 057/2006

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Catanduvas, e dá Providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu Aldoir Bernart, Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2006, um crédito ESPECIAL no valor de R\$. 101.540,00 (Cento e um mil e quinhentos e quarenta reais), mediante as seguintes providências:

I - inclusão de rubrica de despesa na seguinte dotação orçamentária:

08:00 – SECRETARIA DE SAÚDE
08:01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
17.512.1600.1.020 – CONSTRUÇÃO DE MODULOS SANITÁRIOS
44905100 – Obras e Instalações 101.540,00
Fonte de Recursos: 3.1.754 – FUNASA_Unidades Sanitárias

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial, aberto no artigo anterior, fica indicado como Fonte de Recursos os provenientes do "Excesso de Arrecadação" da Fonte 31754, Recurso Vinculado ao Ministério da Saúde, através da Fundação Nacional da Saúde - FUNASA, conforme preceitua o inciso II do parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2006.


ALDOIR BERNART
Prefeito